

Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova Escrita (eliminatória);
- Prova Didática;
- "Curriculum Lattes" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Lattes, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Lattes" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

- 5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32
- 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35
- 5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40
- 5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92
- 5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21
- 5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21
- 5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.
- 5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.
- 5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos

- R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborados pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nºs 7.596/87 e nº 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA - GQA

Área de Concentração: QUÍMICA ANALÍTICA

Processo nº.: 23069.002451/2021-25

Número de Vagas: 1 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Bacharelado em Química Industrial, Engenharia Química e Farmácia.

- Mestrado: Química.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 4 (quatro)

Grupo III - peso - 3 (três)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 12/07/2021 a 28/07/2021

Realização das Provas: 09/08/2021 a 13/08/2021

Cronograma da Seleção: Dia: 09/08/2021 08:00h - Instalação da Banca: 08:30h

- Sorteio do ponto da prova escrita: 09:30h - Realização da prova escrita: Dia: 10/08/2021

16:00h - Divulgação do resultado da prova escrita (eliminatória). Dia 11/08/2021 09:00h -

Sorteio do ponto da prova didática: 09:30h - Entrega do Curriculum e comprovantes pelos

aprovados na prova escrita: 10:00h - Análise do Curriculum pela Banca: 16:00h - Divulgação

da análise do Currículo. Dia: 12/08/2021 08:30h - Sorteio da ordem de apresentação da

prova didática. 09:00h - Realização da prova didática; Dia: 13/08/2021 16:00h - Divulgação

do resultado final. OBS: O cronograma poderá ser alterado em função do número de

candidatos inscritos.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA - GQA

Endereço: Rua Outeiro de São João Batista, s/nº sala 203, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

E-mail: gqa.egq@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Nº Processo: 23069.152837/2021-87.

Pregão Nº 18/2021. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF.

Contratado: 13.438.661/0001-45 - JOAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto:

Contratação, através do sistema de registro de preços de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos..

Fundamento Legal: . Vigência: 16/06/2021 a 16/06/2022. Valor Total: R\$ 590.069,60. Data

de Assinatura: 16/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 23069158071202144 . Objeto: Objeto: Inscrição da servidora Ana Caroline da Silva, SIAPE nº 3144095, lotação: DARQ/CAF - DIVISAO DE ANALISE E REGISTRO CONTABIL no curso: CURSO SOBRE CONFORMIDADES DE REGISTRO DE GESTÃO E CONTÁBIL, EMPENHO E SUAS PECULIARIDADES ; no período de 21/06/2021 a 25/06/2021, com carga horária total de 24 horas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço de notória especialização técnica (inciso II) Declaração de Inexigibilidade em 16/06/2021. JOAO PAULO MARQUES MORAES. Substituto Pró-reitor de Adm.. Ratificação em 16/06/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 1.200,00. CNPJ CONTRATADA : 00.398.099/0001-21 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO.

(SIDEAC - 17/06/2021) 150182-15227-2021NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) JEAN CARLOS ZOCCHÊ nº do contrato: 03/ASSGP-LS/UFFS/2021, Classe A; nível 01; titulação: mestrado; carga horária: 40h; vigência: 08/06/2021 a 23/10/2021. Data de assinatura: 08/06/2021. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.666/93, lei 9.610/98) que acordam a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e os organizadores do livro "Letras UFFS Cerro Largo: 10 anos de Ensino, Pesquisa e Extensão", Demétrio Alves Paz e Jeize de Fátima Batista. Nº do contrato: 1/EDITORAUFFS/UFFS/2021. Vigência: cinco anos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 20/05/2021. OBJETO: edição do livro "Letras UFFS Cerro Largo: 10 anos de Ensino, Pesquisa e Extensão", no formato e-PUB, MOBI e PDF. VALOR: não se aplica.

